



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**Decreto n.º 244/2002**

**DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO  
DE 2002.**

Dary Hoff, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal  
**DECRETA:**

**Art. 1º)** É decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2002, segunda-feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de futebol, com exceção dos serviços de vigilância e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º)** O expediente interno – Administração, será das 12:00 horas às 18:30 horas e o expediente externo – Obras, será das 12:30 às 17:18 horas.

**Parágrafo Único** - A manhã deste dia, para o servidores que cumprem carga horária de 44 horas semanais, será trocada pelo feriado de 07 de setembro.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Junho de 2002.

  
**José Roque Arenhart**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
**Dary Hoff**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

*Data supra*

Registrado no Livro nº 22 e Publicado  
dia 14/06/2002 no painel de avisos  
desta Prefeitura

**Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.**  
**ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE**